

PROCESSO Nº	: 10.49.011
LICITAÇÃO Nº	: 011/2024
UNIDADE CONTRATANTE	: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP - CDHU
OBJETO	: Contratação da Prestação de Serviços de Publicidade

**CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS  
EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04**

**Questionamento 01:** No Anexo 1 do edital, Briefing, no item 3.3.4, a identidade visual a ser adotada no exercício deve obedecer ao Manual de Identidade Visual da CDHU e do Governo do Estado. Dois links para acesso às regras são fornecidos, mas, em nenhum deles, é possível saber como as marcas da CDHU e do Governo do Estado deverão ser aplicadas em conjunto na assinatura das peças. E nem se há a necessidade de fazer constar a marca da Secretaria Estadual competente e/ou do programa Novo Casa Paulista, ao qual pertence o Vida Longa. Sendo assim, é correto o entendimento de que, para efeito do exercício proposta nesta licitação, podemos considerar apenas o uso da marca da CDHU, sem nenhuma outra junto a ela? Se não, é possível fornecer um manual de uso das marcas obrigatórias em conjunto?

**Respostas:**

- a. Sobre necessidade de constar a marca da Secretaria:

**Resposta:** Não há esta obrigatoriedade.

- b. Sobre a necessidade de constar a marca do Programa Casa Paulista:

**Resposta:** Sim, esta deve ser considerada.

- c. Sobre considerar APENAS o uso da marca da CDHU?

**Resposta:** Não. Reafirmamos a necessidade de considerar o Programa guarda-chuva 'Casa Paulista'.

d. Sobre o Manual de uso obrigatório:

**Resposta:** Manual da CDHU e do Governo do Estado de São Paulo, já fornecidos no item 3.3.4, alínea a, a.1 e a.2. do anexo I do edital.

**Questionamento 02:** O Programa Vida Longa possui alguma logomarca oficial? Se sim, poderiam compartilhar o logo do programa em vetor?

**Resposta:**

a. O Programa Vida Longa não possui uma marca específica nesta gestão, pois a marca do Programa Casa Paulista foi adotada como representativa de todos os programas habitacionais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da CDHU (SDUH/CDHU) atualmente.

b. Link acessível do logo vetor 'Casa Paulista', já disponibilizado no item 3.3.4, alínea a, a.1 e a.2. do anexo I do edital:  
<https://www.cdhu.sp.gov.br/institucional/identidade-visual>

**Questionamento 03:** Subitem 5.10.2 Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes. A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pelo licitante, na última página, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário. Todas as páginas do relato devem estar assinadas pelo autor do referendo.

Entendemos que em relação ao item citado acima, que todas as páginas do relato devem estar assinadas pelo autor do referendo, entendemos que a assinatura da primeira página do relato é somente do cliente e na segunda página a assinatura do cliente e do responsável da agência. Está correto o entendimento?

**Resposta:** Está equivocado o entendimento, pois, de fato o autor do referendo deve assinar todas as páginas do relato. Mas, o responsável pela agência, por força do item 5.5, também deverá rubricar todas as páginas do relato.

**Questionamento 04:** Solicitamos a gentileza de esclarecimento sobre o Edital em referência. Para as peças apenas de áudio, a exemplo de um spot, como deve ser a assinatura final (marcas) da peça?

**Resposta:** Não existe qualquer especificação a este respeito no edital, portanto, a licitante tem a liberdade para decidir como fará a composição de sua proposta técnica.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.



**IRACEMA MARIA DOS SANTOS ADÃO**  
Presidente da  
Comissão Julgadora da Licitação